

**Conselho Regional de Administração de Pernambuco**

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do
profissional de Administração, contribuindo
com o desenvolvimento do país.

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO****ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP-BENS E SERV. Nº 46/2024/CRA-PE**

PROCESSO Nº 476905.001344/2024-78

Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens. O ETP é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Referência Legal:

- a) Lei nº 14.133 DE 1º/04/2021 e suas alterações;
- b) Decreto nº 3.555, de 08/08/2000;
- c) Decreto nº 10.024, de 20/09/2019
- d) Decreto nº 9.507, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018;
- e) Instrução Normativa Nº 40, DE 22 DE MAIO DE 2020;

1. OBJETO

PLACA DE ENERGIA SOLAR

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**2.1. BAIXAR OS CUSTOS COM DESPESA DE ENERGIA ELETRICA****3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

3.1. Não se aplica.

3.2. Como os casos de rescisão unilateral já envolvem a má prestação do serviço, de maneira geral, essa decisão trará custo administrativo poupado na realização de nova licitação.

4. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

4.1. O objeto não será parcelado, pois seu parcelamento reduz a economicidade da contratação, perdendo escala e aproveitamento de mão de obra.

5. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

5.1. Não se aplica.

6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

6.1. Não se aplica.

7. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.3. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Adm. Mychel Cosme de Almeida Paes Barreto

Presidente do CRA-PE

CRA-PE nº 7535

Adm. Diogo Chaves Gonçalves Torres

Analista de Compras do CRA--PE

CRA-PE nº 11.166



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Mychel Cosme de Almeida Paes Barreto, Presidente**, em 20/06/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Diogo Chaves Gonçalves Torres, Analista de Compras**, em 02/07/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **2686889** e o código CRC **C1A18A55**.